**Deputado Único Representante do Partido LIVRE**

**Projeto de Resolução n.º 381/XV/1.ª**

**Recomenda ao Governo que crie e invista em medidas alternativas à detenção de imigrantes no âmbito da aplicação da Lei de Estrangeiros**

Considerando que o Programa do XXIII Governo Constitucional assume que “[é] necessário prosseguir com políticas de imigração, que devem ser orientadas para uma imigração regulada e integrada, em prol do desenvolvimento e sustentabilidade do país, não apenas no plano demográfico, mas também enquanto expressão de um país tolerante, diverso e aberto ao mundo”[[1]](#footnote-1), é manifestamente contraditório que cidadãos estrangeiros sejam regularmente, e de forma aleatória, detidos por razões administrativas,[[2]](#footnote-2) e muitas vezes em espaços cujas infraestruturas e moldes de funcionamento são passiveis de originar situações de tortura e maus-tratos, tal como denunciado pela Provedoria de Justiça.[[3]](#footnote-3)

A trágica morte do cidadão ucraniano Ihor Homeniuk, detido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária (EECIT) de Lisboa, impõe uma mudança estrutural destas práticas de detenção administrativa e um compromisso político sério para criação e implementação de medidas alternativas à detenção.

Neste sentido, entende o LIVRE que a intenção do Governo de criar uma Agência Portuguesa para as Migrações e Asilo[[4]](#footnote-4) configura uma oportunidade de mudança de paradigma nesta matéria e pode potenciar novas abordagem a processos e procedimentos de imigracão, nomeadamente através da implementação de metodologias de serviço social à gestão individualizada de casos[[5]](#footnote-5), da replicação de boas práticas internacionais ou implementação de projetos-piloto.

Entende ainda o LIVRE que o processo de extinção do SEF, a reorganização de competências das autoridades e a estruturação deste novo organismo público, deve ser participada por entidades não governamentais, com experiência em migrações e representativas de migrantes, para garantia de melhores práticas e políticas públicas em matéria de migrações e asilo, inclusivamente para a definição, elaboração e implementação de novas medidas alternativas à detenção.

**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:**

1 - Estabeleça protocolos de colaboração com entidades da sociedade civil com experiência de terreno no acolhimento e/ou integração de imigrantes para a criação de novas medidas alternativas à detenção;

2 - Destine verbas à implementação de projetos-piloto e à replicação de boas práticas internacionais de aplicação de medidas alternativas à detenção.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2023

**O Deputado**

**Rui Tavares**

1. [programa-do-governo-xviii-pdf.aspx (portugal.gov.pt)](https://www.portugal.gov.pt/gc23/programa-do-governo-xviii/programa-do-governo-xviii-pdf.aspx?v=%C2%ABmlkvi%C2%BB=54f1146c-05ee-4f3a-be5c-b10f524d8cec), p. 111. [↑](#footnote-ref-1)
2. [Livro-Branco-2021-2.pdf (jrsportugal.pt)](https://www.jrsportugal.pt/wp-content/uploads/2021/12/Livro-Branco-2021-2.pdf), p. 16. [↑](#footnote-ref-2)
3. [MNP\_2021\_final.pdf (provedor-jus.pt)](https://www.provedor-jus.pt/documentos/MNP_2021_final.pdf), pp. 68 e ss. [↑](#footnote-ref-3)
4. [Agência para as Migrações deverá absorver alto-comissariado | Migrações | PÚBLICO (publico.pt)](https://www.publico.pt/2022/12/08/politica/noticia/agencia-migracoes-devera-absorver-alto-comissariado-2030593) [↑](#footnote-ref-4)
5. [Conept-Paper-on-Case-Management\_ENg.pdf (picum.org)](https://picum.org/wp-content/uploads/2020/04/Conept-Paper-on-Case-Management_ENg.pdf) [↑](#footnote-ref-5)